



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

<b>Nº de ordem: 09</b>	<b>ATA DE REUNIÃO</b>
<b>REUNIÃO VIRTUAL</b>	Data: 02/05/2024
	Hora: 9h
<b>Nome/Unidade dos participantes</b>	
Acácio Leite - Assessor-Chefe de Planejamento e Gestão Estratégica	
Antônio Nascimento - Secretário de Gestão de Pessoas	
Bruna Campello - Assessora da Presidência	
Mariana Rodrigues - Secretária Judiciária em exercício	
Mlexener Romeiro - Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação em exercício	
Orson Lemos - Diretor-Geral	
Roberta de Azevedo - Secretária Judiciária da SJR	
Maurício Alexandre da Silva Filho - Secretário de Orçamento, Finanças e Contabilidade em exercício	
Nixon Lima - Chefe do Núcleo de Governança da ASPLAN	
Ruy Rattacaso - Secretário de Auditoria	
Teresa Lima - Secretária de Administração	
Veruska Schettini - Secretária da Corregedoria Regional Eleitoral	
<b>Tópicos da reunião</b>	<b>Deliberações</b>
	<p>Sugestões de novas redações para o Art 6º, § 5º, I e III e § 6º Resolução nº 166/2012, a saber:</p> <p>1) Art 6º, § 5º - Sugerimos unir os incisos I e III, da seguinte forma:</p> <p><i>"...§ 5º. São considerados solicitantes das diárias:</i></p> <p>Texto antigo:</p> <p><i>"I - Secretários de Tecnologia da Informação, de Orçamento e Finanças, de Gestão de Pessoas, de Controle Interno, Judiciário e de Administração, para solicitação de diárias dos servidores subordinados às suas unidades;</i></p> <p><i>III - Coordenador de Infraestrutura da Secretaria de Tecnologia da Informação, para solicitação de diárias dos servidores subordinados à sua unidade;"</i></p> <p>Texto novo:</p> <p><i>I - Secretários de Tecnologia da Informação e Comunicação e respectivas coordenadorias ...."</i></p> <p><i>III - Excluir "</i></p> <p>2) Art 6º, § 6º: Sugerimos alterar e acrescentar alguns</p>

**1 - Revisão da Resolução nº 166/2012-Dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito do TRE-PE e dá outras providências.**

termos, da seguinte forma:

Texto antigo:

*"§ 6º. A delegação da atribuição de solicitante deverá ser feita por meio de memorando, encaminhado via protocolo geral, dirigido à Secretaria de Tecnologia da Informação, com indicação do nome, lotação, número de inscrição no cadastro de pessoas físicas da Receita Federal, endereço eletrônico e inscrição eleitoral dos servidores que receberem a delegação."*

Texto novo:

*"§ 6º. A delegação da atribuição de solicitante deverá ser feita por meio de Formulário automatizado de acesso aos sistemas de TIC, assinado pelo delegante constante do Art. 6º, § 5º e encaminhado através do sistema SEI à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, ... dos servidores, estagiários e terceirizados que receberem a delegação.")*

Foi identificada a precariedade na fundamentação das solicitações de diárias: não cumprimento de prazos e justificativas inadequadas.

Observado como fator crítico: conceder delegação a terceirizados e estagiários.

1.1 Considerando a especificidade do tema e a necessidade de se ampliar as discussões técnicas, o COGEST deliberou que será convocada reunião, com a participação minimamente das seguintes unidades: DG, SGP e STIC.

1.2 Numa análise preliminar, a DG manifestou discordância quanto à possibilidade de permitir que estagiários e terceirizados realizem a solicitação de diárias.

**2 - Edição de vídeos das Sessões Plenárias, Audiências Públicas e de outros eventos do TRE-PE, para publicação no Youtube.**

A STIC destacou que vem ocorrendo o aumento gradual da demanda de edição de vídeos no tribunal. Em reunião do CGTIC Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação, verificou-se a necessidade de regulamentar as solicitações de edições e exclusões de vídeos que são publicados no Youtube.

Para consolidar uma decisão sobre o tema, a DG irá convocar reunião com a participação dos envolvidos (ASCOM, STIC e ASCAI), com a finalidade de debater os seguintes tópicos:

- a) possibilidade de normatização do procedimento de edição de vídeos;
- b) unidades responsáveis;
- c) atualização de competências no Regulamento Administrativo;
- d) eventual necessidade de mudança no escopo das contratações vigentes, para contemplar a edição de vídeos.

<p><b>3 - Acréscimo de valor no PCA 2024 referente à Contratação de serviços para capacitação de servidores/servidoras e juizes/juizas na área de Direito Eleitoral – CAPEJE - Prestador de serviço: pessoa física e pessoa jurídica.</b></p> <p><b>SEI nº 0009084-10.2024.6.17.8600</b></p>	<p>Justificativa: Valor destinado a reforçar o Plano interno de Capacitações da EJE - PE CAPEJE, considerando a realização, neste exercício, do curso "Atualização em Direito Eleitoral - Eleições 2024", para juizes e juizas eleitorais, objetivando atender à determinação do CNJ (Art. 9º, XVII – Portaria CNJ nº 353/2023), conforme projeto de curso e Despacho 1107 DG 2469704 de aprovação, tramitando no SEI nº 0001555-37.2024.6.17.8600). Destaca-se a disponibilização de créditos adicionais, para atendimento a tal despesa, constantes no autos do SEI nº 0005654-07.2024.6.17.8000 - vide Despacho 12439 SOF (2496119)e Anexo-TSE-Outras despesas correntes e de capital - 2024 (2530590).</p>	
	Valor do acréscimo	Validação
	R\$ 50.354,94	<p>Após deliberações, foi aprovado o acréscimo de valor da despesa no PCA.</p> <p>O Diretor-Geral autorizará, através de despacho no próprio SEI da solicitação, o acréscimo requerido.</p>
<p><b>4 - Acréscimo de valor no PCA 2024 referente a Serviços prestados por pessoa Jurídica - Treinamentos - CRH</b></p> <p><b>SEI nº 0007545-63.2024.6.17.8000</b></p>	<p>Justificativa: Para viabilizar a participação de 12 gestores em evento previsto para acontecer em São Paulo, conforme SEI 0005733-83.2024.6.17.8000.</p>	
	Valor do acréscimo	Validação
	R\$ 15.000,00	<p>Após deliberações, foi aprovado o acréscimo de valor da despesa no PCA.</p> <p>O Diretor-Geral autorizará, através de despacho no próprio SEI da solicitação, o acréscimo requerido.</p>

**5 - Reuniões de juízes e chefes de cartório para as eleições**

5.1 Aprovado o cronograma de reuniões com juízes eleitorais e chefes de cartório, com vistas ao repasse de instruções e procedimentos relacionados com a preparação e realização das Eleições Municipais 2024, de acordo com o detalhamento a seguir:

Evento 1

Data 20/06/2024

Horário: 09h às 17h

Local: Município de Serra Talhada

(Deslocamento de 1 Juiz e 1 Chefe de Cartório dos Polos: Serra Talhada, Afogados, Petrolândia)

Evento 2

Data 26/06/2024

Horário: 09h às 17h

Local: Município de Recife

(Deslocamento de 1 Juiz e 1 Chefe de Cartório dos Polos: Recife, Jaboatão, Igarassu, Carpina, Palmares, Limoeiro, Vitória)

Evento 3

Data 03/07/2024

Horário: 09h às 17h

Local: Município de Petrolina

(Deslocamento de 1 Juiz e 1 Chefe de Cartório dos Polos: Petrolina, Salgueiro, Ouricuri)

Evento 4

Data 08/07/2024

Horário: 09h às 17h

Local: Município de Caruaru

(Deslocamento de 1 Juiz e 1 Chefe de Cartório dos Polos: Caruaru, Surubim, Garanhuns, Belo Jardim, Arcoverde)

5.2 A ASPLAN irá tramitar SEI para a Diretoria-Geral formalizando a solicitação do evento, de acordo com o planejamento especificado no item 5.1



Documento assinado eletronicamente por **NIXON DA COSTA LIMA, Assessor(a) Chefe em Exercício**, em 02/05/2024, às 13:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA TERESA DE LIMA, Secretário(a)**, em 02/05/2024, às 14:01, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO ALEXANDRE DA SILVA FILHO, Secretário(a) em Exercício**, em 02/05/2024, às 14:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MLEXENER BEZERRA ROMEIRO, Secretário(a) em Exercício**, em 02/05/2024, às 15:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA KARINE DE AZEVEDO, Secretário(a) – SJR 1º Grau**, em 03/05/2024, às 09:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO JOSÉ DO NASCIMENTO, Secretário(a)**, em 03/05/2024, às 12:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RUY GUSTAVO RATTACASO DE ARAUJO, Secretário(a)**, em 03/05/2024, às 13:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIANA RODRIGUES CAMPOS, Secretário(a) em Exercício**, em 03/05/2024, às 16:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ORSON SANTIAGO LEMOS, Diretor(a) Geral**, em 12/06/2024, às 10:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNA COELHO BARRETO CAMPELLO DE LIMA, Assessor(a) Chefe**, em 12/06/2024, às 15:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VERUSKA MÉLO SCHETTINI DE OLIVEIRA, Secretário(a)**, em 14/06/2024, às 14:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL ACÁCIO LEITE NETO, Assessor(a) Chefe**, em 17/06/2024, às 13:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2544230** e o código CRC **1A9936DA**.